PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI N. 227, DE 13 DE AGOSTO DE 1957

Dispõe sôbre a concessão de uma sepultura e dá outras providências.

O DR. ADEMAR CARVALHO GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e êle promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica concedido no Cemitério Municipal, em caráter perpétuo e gratuito, a sepultura em que estão inumados o prof. Amando de Castro Lima e sua espôsa Julieta de Castro Lima.

§ único - A sepultura ora concedida não poderá, em caso algum, ser objeto de transferência de qualquer espécie e a qualquer título.

Artigo 2º - Fica aberto na Contadoria Municipal, nos têrmos da legislação em vigor, um crédito especial de Cr$2.750,00 (dois mil, setecentos e cinqüenta cruzeiros), destinado a custear as despesas com os funerais de Julieta de Castro Lima, falecida em 6 de agosto do corrente ano.

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de operações de crédito, que o Executivo Municipal fica autorizado a realizar.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em 13 de agosto de 1957.

.....

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 13 de agosto de 1957.

.....

SECRETÁRIO